



PROJETO DE LEI Nº 044/2022

Altera dispositivos da Lei nº 977/2019 que Instituiu o **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** aos servidores públicos; efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei 977/2019 que instituiu o benefício do **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** aos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Paragominas, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º. *O valor do auxílio-alimentação será de R\$600,00 (seiscentos reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.*

Art. 2º. Fica suprimido o Inciso I, do Artigo 2º, renumerando-se os demais Incisos.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei 977/2019 permanecem em vigor.

Art. 4º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Paragominas-PA, 17 de novembro de 2022.

Tatiane Helena Soares

Presidente